13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 021/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.° 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, Sr. Roberval da Silveira Marques, Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 07.756.651/0001-55, estabelecida em Santa Maria/RS, na Rua Dr. Bozano, n° 1293, sala 03, Bairro Centro, CEP 97015-004, telefone (55) 3220-0300, e-mail *comercial@avato.com.br*, por seu representante legal, Magnum Mello Foletto, administrador da sociedade, conforme atos constitutivos juntados no Evento 0280, págs. 12 e ss, como contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 021/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de conectividade IP sobre uma rede de transporte de dados privada, baseada em tecnologia MPLS (*Multiprotocol Label Switching*), entre 182 UOs do Ministério Público (188 UOs atualmente em uso), nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem assim nas cláusulas décima terceira, item 13.1, e décima oitava, itens 18.13 e 18.14, com as redações dadas pelo 6º Termo Aditivo (Evento 0361), do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aumentar a velocidade do link (item 1.1 da cláusula primeira da avença) do prédio da Promotoria de Justiça do 4º Distrito, de 10 para 200 Mbps, a contar da ordem

Documento assinado digitalmente · Chave: 000025867598@SIN · CRC: 17.9762.3020

de início, com a consequente alteração do valor mensal deste link para R$ 4.716,31, resultando no aumento ao valor total do ajuste da quantia de R$ 42.761,12.

CLÁUSULA SEGUNDA

Consignar que, conforme negociação, o reajuste de preços dos valores do contrato, inclusive das quantias acrescidas por este ajuste, no percentual de 2,95%, dar-se-á, oportunamente, por apostilamento.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 11/10/2026 03:25:33):

Nome: **Roberval da Silveira Marques**
Data: **02/05/2023 09:37:03 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:
"http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento"
informando a chave **000025867598@SIN** e o CRC **17.9762.3020**.

1/1

Documento assinado digitalmente · Chave: 000025867598@SIN · CRC: 17.9762.3020